

RESOLUÇÃO N.º 240 CMS/SJP, DE 6 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a aprovação de alocação dos Serviços do Ambulatório Sentinela em imóvel locado pela Municipalidade, sito a Rua Visconde do Rio Branco, n.º 2.041 - Centro - São José dos Pinhais.

O Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais, no uso de suas prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080/1990, Lei Federal n.º 8.142/1990, Lei Municipal n.º 1.435/2009, Resolução n.º 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, e suas alterações;

Considerando a aprovação por unanimidade na 85ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais;

Considerando a necessidade de estruturar os serviços prestados à comunidade pelo Ambulatório Sentinela;

Considerando as reiteradas solicitações feitas pela Promotoria de Proteção à Infância e Juventude;

Considerando que a Unidade Central será inaugurada no dia 08 de março de 2024, e o atual imóvel será desocupado;

Considerando que o processo de locação do imóvel que abriga a UBS CENTRAL cumpriu todos os trâmites legais e que o aproveitamento desse imóvel para abrigar os serviços do Ambulatório Sentinela, sem dúvidas traria celeridade e economia ao erário público;

Considerando que o Ambulatório Sentinela necessita, para a realização de seu trabalho com qualidade e privacidade, inclusive com a realização de escuta qualificada, o imóvel localizado na Rua Visconde do Rio Branco, n.º 2.041 - Centro - São José dos Pinhais, o qual seria capaz de atender as necessidades;

Considerando que as atividades realizadas pelo Ambulatório Sentinela são de suma importância para os munícipes;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Senhora Prefeita e a Senhora Secretária Municipal de Saúde a alocar os Serviços do Ambulatório Sentinela no imóvel locado pela Municipalidade, sito a Rua Visconde do Rio Branco, n.º 2.041.

Parágrafo único. Ficam autorizadas as obras necessárias para a adequação do imóvel às atividades a serem desenvolvidas.



Conselho Municipal
de Saúde
São José dos Pinhais

Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais

Rua Cruz Machado, 70

São Pedro – São José dos Pinhais – Paraná – 83005-490

conselhosaudesjp@gmail.com (41) 3556-4088

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação, e revogam-se as disposições em contrário.

São José dos Pinhais, 6 de março de 2024.

Robson Vieira da Silva "Jamaica"
Presidente

Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais

Homologado a presente Resolução em
06/03/2024

Débora Cristina Martins Ferreira Chemin
Secretária Municipal de Saúde

Resolução n.º 240, de 6 de março de 2024 – CMS/SJP

Dispõe sobre a aprovação de alocação dos Serviços do Ambulatório Sentinela em imóvel locado pela Municipalidade, sito a Rua Visconde do Rio Branco, n.º 2.041 - Centro - São José dos Pinhais.

O Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais, no uso de suas prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080/1990, Lei Federal n.º 8.142/1990, Lei Municipal n.º 1.435/2009, Resolução n.º 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, e suas alterações;

Considerando a aprovação por unanimidade na 85ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais;

Considerando a necessidade de estruturar os serviços prestados à comunidade pelo Ambulatório Sentinela;

Considerando as reiteradas solicitações feitas pela Promotoria de Proteção à Infância e Juventude;

Considerando que a Unidade Central será inaugurada no dia 08 de março de 2024, e o atual imóvel será desocupado;

Considerando que o processo de locação do imóvel que abriga a UBS CENTRAL cumpriu todos os trâmites legais e que o aproveitamento desse imóvel para abrigar os serviços do Ambulatório Sentinela, sem dúvidas traria celeridade e economia ao erário público;

Considerando que o Ambulatório Sentinela necessita, para a realização de seu trabalho com qualidade e privacidade, inclusive com a realização de escuta qualificada, o imóvel localizado na Rua Visconde do Rio Branco, n.º 2.041 - Centro - São José dos Pinhais, o qual seria capaz de atender as necessidades;

Considerando que as atividades realizadas pelo Ambulatório Sentinela são de suma importância para os munícipes;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Senhora Prefeita e a Senhora Secretária Municipal de Saúde a alocar os Serviços do Ambulatório Sentinela no imóvel locado pela Municipalidade, sito a Rua Visconde do Rio Branco, n.º 2.041.

Parágrafo único. Ficam autorizadas as obras necessárias para a adequação do imóvel às atividades a serem desenvolvidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação, e revogam-se as disposições em contrário.

São José dos Pinhais, 6 de março de 2024.

Robson Vieira da Silva “Jamaica”

Presidente

Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais

Débora Cristina Martins Ferreira Chemin

Secretária Municipal de Saúde

Homologado a presente Resolução em 06/03/2024

Resolução n.º 241, de 6 de março de 2024 – CMS/SJP

Dispõe sobre a aprovação de alteração dos itens da Emenda n.º 1190-10: Projeto 1412.

O Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais, no uso de suas prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080/1990, Lei Federal n.º 8.142/1990, Lei Municipal n.º 1.435/2009, Resolução n.º 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, e suas alterações;

Considerando o expediente do Ofício n.º 140/2024 do Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando o saldo de R\$ 8.956,00 da Proposta de n.º 1190-10, oriunda de Emenda;

Considerando que há ata vigente em disponível;

Considerando a aprovação na 85ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais, realizada em 6 de março de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a utilização do saldo remanescente de R\$ 8.956,00 da Proposta de n.º 1190-10, oriunda de Emenda, para a aquisição de cadeiras de roda e cadeiras de banho que serão utilizadas no Hospital e Maternidade São José dos Pinhais (HMSJP).